



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.572 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 377.431,50 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.485 de 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

1.005 – Ampliação do Sistema de Água e Esgoto

4.4.90.51.00.00.3775 – OBRAS E INSTALAÇÕES

377.431,50

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3775 – TC/PAC – 0326/2011 – Funasa Sistema de Abastecimento de água, no valor de R\$ 377.431,50 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL